

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.659.649-8

DATA: 18/02/22

PARECER CEE/CES n.º 09/22

APROVADO EM 28/03/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/09/22 a 04/09/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 110/22 (fl. 109), e Informação Técnica n.º 07/22-CES/Seti (fls. 107 e 108), ambos de 21/02/22, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, ofertado no *campus* Foz do Iguaçu, mediante Ofício n.º 56/22-GRE/Unioeste, de 17/02/22. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.659.649-8

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) Reconhecimento: n.º 1560/07, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/07.

b) Renovação de reconhecimento: n.º 7763/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/09/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/17, de 17/05/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/09/17 a 04/09/22. (fl. 13)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2019), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-3, conforme extrato à folha 105 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.446 (quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 02)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.659.649-8

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 31 e 32, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 21 e 22, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 22 a 24. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, às fl. 05.

O curso tem como coordenador William Alexander Carrillo Ibañez, graduado em Engenharia Mecânica (2001) pela Universidade Francisco de Paula Santander (UFPS) (Cúcuta/Colômbia), mestre (2005) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e doutor (2021) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). (fl. 09)

O quadro de docentes é constituído por 30 (trinta) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 10 a 12)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 09 e 10:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação* (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Número de alunos	2016	2017	2018	2019	2020
≤2012	40	11	03	04	01	02
2013	39		05	05	07	05
2014	36			12	05	01
2015	39				13	07
2016	38					06
TOTAL		21	16	27	29	25
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES		61,45%				

***Sobre a formação:**

2016: 11 alunos concluintes da turma 2012. 10 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 21 concluintes.

2017: 08 alunos concluintes das turmas 2012-2013. 08 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 16 concluintes.

2018: 21 alunos concluintes das turmas 2012-2014. 06 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 27 concluintes.

2019: 26 alunos concluintes das turmas 2025-2015. 03 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 29 concluintes.

2020: 21 alunos concluintes das turmas 2012-2016. 04 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 25 concluintes.

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos na tabela acima, de 2016 a 2020, em relação aos ingressantes em ≤2012 a 2016, observa-se a porcentagem de 61%.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.659.649-8

Ressalte-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, ofertado no campus de Foz do Iguaçu, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/09/22 a 04/09/27 com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.446 (quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o cumprimento da Resolução CNE/CP n.º 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Décio Sperandio
Presidente da CES em exercício